

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019**
(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do
artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.000.167/0001-01
NIRE nº 33300032061**

I. DATA, HORA E LOCAL:

Assembleia realizada no dia 09 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Avenida República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

II. PRESENCAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes na Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando percentual correspondente a 89,32% das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, convocados através de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 9, 10, 11 e 12 de julho de 2019 do periódico Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e dos dias 9, 10 e 11 do periódico Valor Econômico. A Assembleia foi presidida pelo acionista **Francisco Augusto da Costa e Silva**, designado por Ato do Presidente da Companhia, Roberto da Cunha Castello Branco, com base no artigo 42 do Estatuto Social da Petrobras. Presente a Senhora **Claudia Aparecida de Souza Trindade**, Procuradora da Fazenda Nacional. Presente também a Diretora Executiva **Andrea Marques de Almeida**. Presente, ainda, o Senhor **Marcelo Gasparino da Silva**, membro do Conselho Fiscal da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

III. MESA:

- Presidente da Assembleia: **Francisco Augusto da Costa e Silva**
- Representante da União: **Claudia Aparecida de Souza Trindade**
- Secretário: **João Gonçalves Gabriel**

Após a instalação da presente Assembleia Geral de Acionistas e antes da leitura da Ordem do Dia, foi informado pelo Presidente da Assembleia que, em atenção ao artigo 21W, §4º da Instrução CVM nº 481, acionistas representando 7,25% do capital social com direito a voto e 4,13% do total das ações emitidas pela Companhia enviaram suas instruções por meio de boletim de voto a distância para a Assembleia



Geral Extraordinária, estando o respectivo mapa de votação consolidado disponível para consulta dos acionistas presentes que assim solicitassem.

IV. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I. Eleição de dois membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador; e
- II. Retirada do regime de oferta pública e deslistagem das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras da *Bolsas y Mercados Argentinos S.A.* ("BYMA"), através de um processo de retirada voluntária do regime de oferta pública na Argentina, com base no artigo 32, inciso "c", Seção VIII, Capítulo II do Título III das Normas da *Comisión Nacional de Valores* ("CNV"), que permite à Companhia a retirada do regime de oferta pública e deslistagem na BYMA sem a necessidade de se efetuar uma oferta pública de ações.

V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Em Questões de Ordem

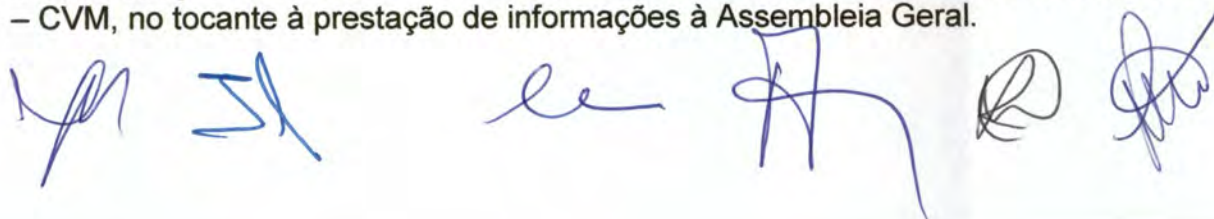
Foi aprovada, sem objeção de nenhum dos presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia:

Item I: Foram eleitos, pela maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), como membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os Senhores **Nivio Ziviani**, brasileiro, natural da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Engenheiro Mecânico e Professor de Ciência da Computação, divorciado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº M149.981, expedida pela SSP-MG, e do CPF nº 072.302.576-20; e **Walter Mendes de Oliveira Filho**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Economista e Administrador, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 6.692.636-1, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 686.596.528-00. Permanece inalterado o número de 11 (onze) membros do Conselho de Administração, conforme fixado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária datada de 26/04/2018, permanecendo vaga 1 (uma) posição, de indicação do acionista controlador.

O Comitê de Pessoas da Petrobras procedeu à avaliação prévia das indicações dos candidatos ora eleitos e concluiu que os mesmos atendiam aos requisitos e não incorriam em vedações para a presente eleição.

Foram também cumpridas as disposições contidas no artigo 3º, *caput* e parágrafo 2º da Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no tocante à prestação de informações à Assembleia Geral.



A União registrou que caso algum dos ora indicados para o Conselho de Administração venha, eventualmente, ocupar cargo na Administração Pública Federal, estas indicações ficam justificadas em razão do interesse público, em atenção ao §1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

Os eleitos para integrar a administração da Companhia apresentaram declaração, em observância ao inciso II do artigo 35, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, informando não terem sido condenados pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

Os Conselheiros de Administração **Nivio Ziviani** e **Walter Mendes de Oliveira Filho**, eleitos nesta Assembleia, declararam que atendem aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiros Independentes à luz das referidas normas.

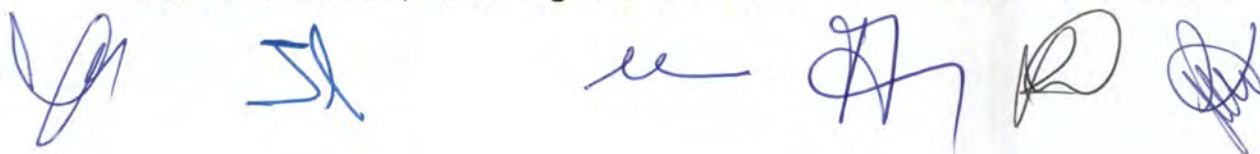
Item II: Foi aprovada, pela maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), a retirada do regime de oferta pública e deslistagem das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras da *Bolsas y Mercados Argentinos S.A.* ("BYMA"), através de um processo de retirada voluntária do regime de oferta pública na Argentina, com base no artigo 32, inciso "c", Seção VIII, Capítulo II do Título III das Normas da *Comisión Nacional de Valores* ("CNV"), que permite à Companhia a retirada do regime de oferta pública e deslistagem na BYMA sem a necessidade de se efetuar uma oferta pública de ações, ficando a Companhia autorizada a realizar todos os trâmites necessários para este fim.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e deliberada a posterior lavratura da ata.

VI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Companhia, em atenção ao artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei de Sociedades por Ações, os seguintes documentos:

- Cédulas preenchidas pelos acionistas ou por seus procuradores, contendo as deliberações constantes dos itens I e II da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária;
- Procuração e manifestação de voto do **The Bank of New York Mellon – Depositary Receipts**, Instituição Depositária no exterior, emissor de ADR's representativos de ações da Companhia, representado nesta Assembleia pela Senhora **Ingrid Guimarães Lara Lopes**, relatando as manifestações dos titulares de ADR **favorável** (item I – 738.167.598 / item II – 755.098.178); **contra** (item I – 15.115.818 / item II – 9.688.794); e **abstendo-se de votar** (item I – 13.482.230 / item II – 1.978.674);
- Listagem de voto dos fundos custodiados pelo **Itaú Unibanco S.A. – ANBID 34, Itaú Unibanco S.A., J.P. Morgan S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores**



Mobiliários, Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., Banco Bradesco S.A., e Banco BNP Paribas Brasil S.A.;

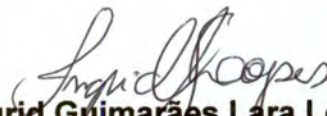
- Boletim de voto à distância.



Francisco Augusto da Costa e Silva
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária



Claudia Aparecida de Souza Trindade
Representante da União



Ingrid Guimarães Lara Lopes
Representante do The Bank of New York Mellon – Depositary Receipts



Livia Beatriz Silva do Prado
Representante do Escritório Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados



Igor Pinheiro Moreira
Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e BNDES Participações S.A. - BNDESPAR



João Gonçalves Gabriel
Secretário

CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE – 33300032061
Companhia Aberta
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 09/08/2019

Mapa sintético de votação relativo à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Deliberação		A favor	Contra	Abstenções
Lavratuira da ata da Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário.		6.647.676.562(*)	0	0
Eleição de dois membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador	Nivio Ziviani	5.900.922.609	16.846.518	729.907.435
	Walter Mendes de Oliveira Filho			
Retirada do regime de oferta pública e deslistagem das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras da Bolsas y Mercados Argentinos S.A. ("BYMA"), através de um processo de retirada voluntária do regime de oferta pública na Argentina, com base no artigo 32, inciso "c", Seção VIII, Capítulo II do Título III das Normas da Comisión Nacional de Valores ("CNV"), que permite à Companhia a retirada do regime de oferta pública e deslistagem na BYMA sem a necessidade de se efetuar uma oferta pública de ações.		5.147.587.202	43.555.784	1.456.533.576

*Não houve manifestação de objeção


JOÃO GONÇALVES GABRIEL
Secretário-Geral da
PETROBRAS
Mat.9818103